



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
PORTEL



PORTARIA Nº 38 DE 01 DE MAIO DE 2022.

O presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §7º e 18, da CF e 4º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO os preceitos contidos nos arts. 177, 178 e 182 da Lei Municipal nº 413/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 8º, I, 22, II *l a* e 36, II da Lei Municipal nº 701/2005 que institui o Regime Próprio de Previdência.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor do Sr. **JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, viúvo, portador do RG nº 1949317 e sob o CPF nº 327.532.412-87, por comprovar dependência da segurada **BENEDITA DA SILVA MOREIRA**, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais, aposentada pelo Instituto Municipal de Previdência de Portel, falecida em 17.07.2021. Com proventos correspondendo à totalidade da remuneração da Ex-servidora, aposentada, falecida na data anterior ao óbito, qual seja, **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. A pensão a que alude o *caput* cessará seus efeitos nos termos do art. 42 e respectivos incisos da lei municipal nº 701/2005.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO

Presidente do IMPP

Decreto nº 1.688/GP/2021